

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 4.811, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.628.908,31"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.628.908,31 (quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e oito reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 1.876.908,31 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e oito reais e trinta e um centavos) nos termos do Inciso I, do artigo 7º e R\$ 2.752.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais) nos termos do Inciso I, artigo 6º, ambos da lei nº. 2.054, de 27 de dezembro de 2010, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, artigo 7º, lei 2054 de 27 de dezembro de 2010.

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.2041	05	01272	691.951,19
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	05	01273	618.783,09
14.02.00	3.3.90.00.00	08.243	4015.2295	05	01274	8.642,84
14.02.00	3.3.90.00.00	08.243	4015.2295	95	01275	198.791,83
14.03.00	3.3.90.00.00	08.241	4015.2296	95	01277	6.233,39
14.03.00	3.3.90.00.00	08.241	4015.2296	05	01278	368,05
14.03.00	3.3.90.00.00	08.241	4015.2296	95	01283	43.774,58
14.03.00	3.3.90.00.00	08.241	4015.2296	05	01282	1.903,19
14.02.00	3.3.90.00.00	08.243	4015.2295	95	01286	196.452,05
14.02.00	3.3.90.00.00	08.243	4015.2295	95	01288	110.008,10
Total						1.876.908,31

Inciso I, artigo 6º, lei 2054 de 27 de dezembro de 2010.

Órgão	Econômica	Funcional Função/Subfunção	Programática Programa/Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	01152	238.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04.129	7001.2578	01	00072	170.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.361	2003.1005	01	00231	1.640.000,00
11.02.00	4.4.90.00.00	12.365	2003.1007	01	00232	704.000,00
Total						2.752.000,00


Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos que aludem os Incisos I e II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

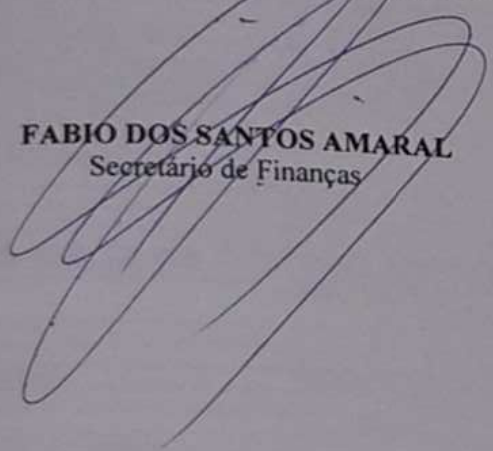
Art. 3º - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 4º, Incisos I e II da Lei 2.054, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de agosto de 2011.


Dra. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita

Publicado por afixação no lugar de costume na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 de agosto de 2011, e no Diário Oficial do Município de Itapevi.


FABIO DOS SANTOS AMARAL
Secretário de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

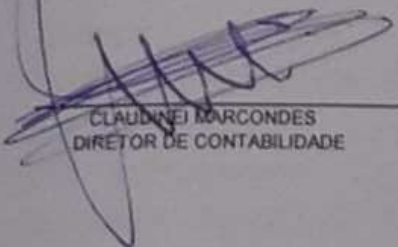
Anexo Decreto 4811/2011

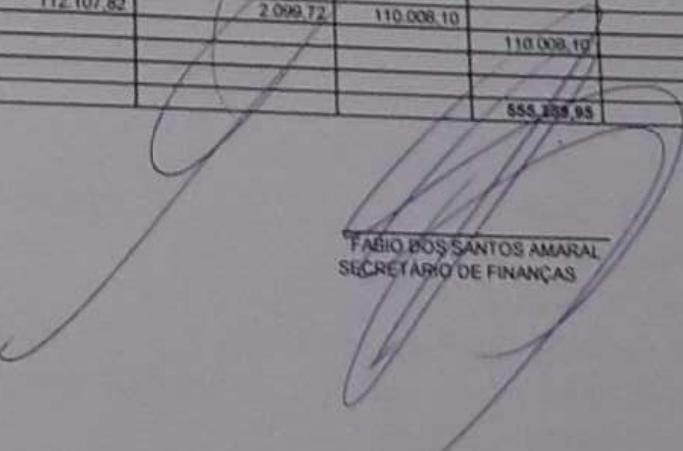
Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

		Receitas Previstas para 2011 A	Receitas Reestimadas para 2011 B	Cálculo do Excesso de Arrecadação C = (B-A)	Valor Utilizado D	Saldo E
1.7.8.1.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.8.1.02.00.001	pta - programa de trabalho anual Decreto 4811 de 01/08/2011		691.951,19	691.951,19		
1.4.7.1.02.00.000	TRANS. CONV. DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO				691.951,19	691.951,19
1.4.7.1.02.00.001	piso fixo media compl. creas III Decreto 4811 de 01/08/2011		618.783,09	618.783,09		
1.3.2.5.01.10.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC. - FNAS				618.783,09	618.783,09
1.3.2.5.01.10.03	rend. a/aplic. - peti jornada		8.642,84	8.642,84	8.642,84	
1.3.2.5.01.10.06	rend. a/aplic. - piso basico transicao	1.000,00	1.368,05	368,05	368,05	
1.3.2.5.01.10.20	rem. disp. bc-piso basico variavel		1.903,19	1.903,19	1.903,19	
Recursos do Tesouro - Fonte 01						
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	49.753.500,00				
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.765.500,00	55.064.571,51	6.211.071,51		
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.069.500,00	4.375.048,23	610.148,23		6.211.071,51
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	154.912.111,00	5.144.833,93	4.075.333,83		9.821.219,74
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.263.500,00	156.678.356,40	1.768.245,40		10.896.553,67
	Decreto 4772 de 21/02/2011		16.820.619,72	657.119,72		12.082.709,07
	Decreto 4796 de 15/07/2011			4.333.323,00		13.319.918,79
	Decreto 4811 de 01/08/2011			6.137.500,00		8.080.596,79
					2.752.000,00	2.849.096,79
						97.096,79
	Total				4.073.848,36	

Memória de Cálculo do Superávit Financeiro

Origem do Recurso		Saldo Contas 2011 A	Valores Comprometidos B	Superávit C	Valor Utilizado D	Saldo E=(C-D)
BRASIL	PETI JORNADA	Ag. 2171-7 C/C	17006-2 Cod 0240			
	Cod. Aplicação 5000025					
	Decreto 4811 de 01/08/2011	198.791,83		198.791,83		198.791,83
					198.791,83	
BRASIL	PISO BASICO TRANSICAO	Ag. 2171-7 C/C	17011-9 Cod 0234			
	Cod. Aplicação 5000019					
	Decreto 4811 de 01/08/2011	6.320,39	93,00	6.233,39		6.233,39
					6.233,39	
BRASIL	PISO BASICO VARIAVEL	Ag. 2171-7 C/C	17012-7 Cod 0237			
	Cod. Aplicação 5000022					
	Decreto 4811 de 01/08/2011	43.774,58				43.774,58
BRASIL	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	Ag. 2171-7 C/C	17009-7 Cod 0238			
	Cod. Aplicação 5000023					
	Decreto 4811 de 01/08/2011	109.742,05	3.290,00	106.452,05		106.452,05
					106.452,05	
BRASIL	SERV. SOCIO EDUCATIVO-PETI	Ag. 2171-7 C/C	21.731-X Cod 0317			
	Cod. Aplicação 5000047					
	Decreto 4811 de 01/08/2011	112.107,82	2.099,72	110.008,10		110.008,10
					110.008,10	
	Total				555.258,95	


 CLAUDINEI MARCONDES
 DIRETOR DE CONTABILIDADE


 FABIO DOS SANTOS AMARAL
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS